LEI MUNICIPAL Nº 1177 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2006

Ementa: "Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras correlatas providências".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir na lei de meios em vigor, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.966.855,07 (três milhões novecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e cinqüenta e cinco reais e sete centavos).

Artigo 2º - Os recursos para abertura do presente Crédito são provenientes do Excesso de Arrecadação, sob tendência a verificar, de acordo com Anexo I.

Artigo 3º - A destinação dos recursos obedecerá às necessidades da Administração e a efetiva arrecadação das receitas, sendo distribuída na forma dos Anexos II e III.

Artigo 4º - Na hipótese de a arrecadação verificada, ser superior aos valores estimados no Anexo I, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar esta diferença mediante decreto municipal, no atendimento de atividades de relevante interesse público.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE NOVEMBRO DE 2006

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Mensagem nº 045/GP/2006

Projeto de Lei nº 197/06

Autor: Executivo Municipal